

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL **JUSCIMEIRA - MT**

LEI N° 1.021/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Concede Título de Cidadão Juscimeirense ao Senhor ARY DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências".

O Senhor VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, o "Título de Cidadão Juscimeirense" ao Senhor ARY DANTAS DE MEDEIROS.

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo constante no CAPUT do Artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato

Grosso, aos 02 de Dezembro de 2015.

Valdecir Luiz Colle

Prefeito Municipal

as: 13 : 33 hs

Responsável

Câmara Mun. de Juscimeira

Recebi em:

Av. Joaquim Miguel dos Santos, 210 - CAJUS - 78.800-000 <> CNPJ nº 15.023.955/0001-31 contato@juscimeira.mt.gov.br <> www.juscimeira.mt.gov.br <> (66) 3412.1371 / 1381

JUSCIMEIRA-MT